

() Graduação (X) Pós-Graduação

POLÍTICAS PÚBLICAS E POLÍTICAS ECONÔMICAS: breves reflexões sobre as abordagens e abrangências conceituais dos termos

Arthur Caldeira Sanches,
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
arthur.sanches@ufms.br

José Carlos de Jesus Lopes,
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul,
jose.lopes@ufms.br

RESUMO

Este trabalho, modelado num ensaio teórico, tem como objetivo analisar e refletir sobre as abordagens conceituais dos termos políticas públicas e políticas econômicas. Especificamente, busca-se analisar e refletir sobre as abrangências das abordagens conceituais dos termos políticas públicas e políticas econômicas. A motivação da busca dessa reflexão decorre da observação sobre muitas pessoas, alunos, profissionais, agentes e gestores públicos, muitas vezes, que se utilizam, dos dois termos, como sinônimos. É, a partir dessa observação, que se constitui a problemática central desta proposta de reflexão, que se anuncia diante da seguinte questão-chave: os conceitos dos termos políticas públicas e políticas econômicas são sinônimos? Trata-se de uma pesquisa básica, advinda puramente de dados secundários, revisados de fontes bibliográficas relevantes. O tratamento dos dados coletados deu-se numa abordagem qualitativa, tal como se dá aos ensaios teóricos. Os resultados apontaram que os termos “políticas públicas” e políticas econômicas não são sinônimos, pois cada termo traz descrições e aplicabilidades diferentes, embora ambos atuem de forma empírica interdependentes. Verificou-se que, no Brasil, no ambiente empírico político, as políticas econômicas sobrepõem-se às políticas públicas. Espera-se que as reflexões colocadas possam auxiliar as pessoas e os agentes e gestores públicos na correta utilização dos dois termos

Palavras-chave: Administração pública; Governança pública; Estado e Sociedade; Agentes públicos e econômicos; EIGEDIN.

1 INTRODUÇÃO

A literatura coloca que o desenvolvimento da sociedade humana ocorreu em função da produção de riqueza material e social empreendida pelos agentes econômicos e atores políticos (BRESSER-PEREIRA, 2005; PASSOS; NOGAMI, 2005; BÊRNI; LAUTERT, 2011), nem sempre na mesma ordem, mas que de qualquer maneira, de forma isolada ou agrupada, construiu instituições (WILLIAMSON, 1996; NORTH, 2006), estas que estabelecem as regras

do jogo de se viver em comunidades, bem como para produzir riquezas materiais e imateriais, com atributos objetivos e subjetivos, dentro das diversas territórios (SANTOS, 2002).

Para Lopes (2007), estas regras do jogo acontecem, mesmo que de forma, em algumas situações que envolvem comportamentos homogêneos, cada às características do ser humano, que como qualquer ser biológico que busca a sua própria sobrevivência ou mesmo fortalecer o seu *status* econômico, social, político no grupo; ou em outras de forma, essencialmente heterogêneas, dado aos interesses diferenciados entre os indivíduos que compõem a sociedade. Todo esse fenômeno, de contradições ou não, resulta em vivências em ambientes de consensos e de dissensos, de harmonias e de conflitos de diversas ordens, em diversas e complexas dimensões (MORIN, 2011; SANTOS 2002).

Dentre as instituições criadas, a maior delas a ser considerada, no âmbito das organizações humanas, está o Estado (BOBBIO, 2007; MATIAS-PEREIRA, 2020), configurado em nações, a ser habitada por um povo com sentimento nacionalista, a partir de uma delimitação de fronteira territorial, que o torna soberano (CHADID, 2019). O Estado é, ainda, detentor do poder de monopólio para estabelecer as regras de conduta para a coletividade em geral, através das elaborações de leis e normativas, e para os demais tipos de organizações que se estabelecem no âmbito da sociedade (TEIXEIRA, 2013; CARNOY, 2014).

A propósito, o papel das Constituições dos países é, dentre outras providências que estruturam a soberania nacional, atribui os papéis dos Estados, e discriminam os limites de governantes e governados, organizações e membros da sociedade (BRESSER PEREIRA; SPINK, 2014; FURTADO, 2014). No Brasil, é a Constituição Federal (BRASIL, 2016) que reconhece, legalmente, as autonomias da União, do Distrito Federal, dos Estados Federativos e dos Municípios, atribuindo-lhe tarefas econômicas, sociais, políticas e jurídicas (NARDES; ALTOUNIAN, VIEIRA, 2016; CHADID, 2019).

Ademais, no Brasil, a Carta Magna, emanada do povo brasileiro, estabelece e cria mecanismos de regulação aos processos para que a nação possa cumprir com o seu papel, enquanto ente pacificador e promotor do bem estar dos cidadãos, além de consolidar o Estado Democrático e Social de Direito, com a soberania nacional, a elevação da dignidade da pessoa humana, bem como a valorização do trabalho e a livre iniciativa, para o estabelecimento da ordem econômica, social, política e jurídica (NARDES; ALTOUNIAN, VIEIRA, 2016).

Todas essas providências do dever do estado estão regidas pela Carta Magna do País (BRASIL, 2016) e são transmitidas aos órgãos públicos que integram a estrutura da administração pública (direta e indireta), que acolhem a responsabilidade de atender as

necessidades sociais da cidadania e às necessidades próprias dos agentes econômicos e das complexas demandas das instituições e dos interesses dos indivíduos contemporâneos (CHADID, 2019; MATIAS-PEREIRA, 2020).

Chadid (2019) ensina que é sob estas perspectivas, que cresce a pressão sobre o Estado, que deve atender à altura o papel de protagonista, dando respostas às complexas consequências derivadas dos processos de urbanização, do crescimento populacional, da corrida pelo desenvolvimento, em especial, o Desenvolvimento Sustentável (CMMAD, 1991; VEIGA, 2011; ONU, 2015) e do processo de industrialização, da produção e distribuição de alimentos seguros e nutritivos, direito à educação, à saúde, à segurança pública, à proteção social, por meio de políticas públicas, bem como por políticas econômicas.

É a partir desta perspectiva, que emergem os termos políticas públicas e políticas econômicas, que muitas vezes se confundem seus propósitos e ao serem estipuladas “metas governamentais específicas, que através de ações buscam sanar determinados problemas” (SILVA; MONTEIRO, 2015, p. 203).

Na gestão pública, muitos desafios e problemas complexos se colocam para os tomadores de decisões, frequentemente, a cargo dos servidores, agentes e gestores públicos, que precisam lidar com os problemas públicos, recursos, ativos e bens públicos. Afinal, como colocam Nardes; Altounian e Vieira (2016, p. 175), “a criação do Estado Democrático só tem sentido se a atuação de seus ‘agentes’ estiver voltada para servir a sociedade”, visto que são evidenciados sérios problemas de diversas ordens, considerados complexos desafios a serem superados, esperados pela sociedade brasileira, por ações integradas entre o Estado e os diversos atores e demais partes interessadas.

É sob esta perspectiva, que surge as expressões governança e, mais especificamente, governança pública, esta última a saber: “governança pública pode ser entendida como a capacidade que os governos têm de avaliar, direcionar e monitorar a gestão das políticas e serviços públicos para atender de forma efetiva as necessidades e demandas da população” (NARDES; ALTOUNIAN, VIEIRA, 2016, p. 153). Como se vê, como foco deste estudo, quanto melhor for avaliada a capacidade dos governos, os resultados das políticas desenhadas e aplicadas e os recursos públicos despendidos serão mais eficazes, cumprindo assim os objetivos das políticas que levam ao desenvolvimento das regiões.

Através das análises de cenários e estudos sobre disponibilidade de recursos públicos, esses tomadores de decisões das coisas públicas devem escolher estratégias de enfrentamento para solucionar tais problemas, sejam estes de caráter administrativo, econômico, social ou

político. Assim, a administração pública brasileira trabalha com o desenvolvimento de políticas, utilizadas como forma de resposta para os problemas que se apresentam diariamente.

Quando falamos sobre maneiras que os governos adotam de alterar uma dada situação social, ou econômica, dois termos muito utilizados, por vezes, se confundem: políticas públicas e políticas econômicas. Embora, pelo próprio nome, possamos entender esses dois conceitos como políticas distintas, há discussões e pesquisas que tratam ambos como assuntos complementares, sendo as políticas econômicas, uma vertente das políticas públicas desenvolvidas por um dado governo, como apresentado por Rua (1998).

A pesquisa de Ferreira (2018) classificou as políticas públicas em: políticas sociais, políticas econômicas e políticas de infraestrutura. Estudos posteriores de Gonçalves *et al.* (2021) e de Gouvea *et al.* (2021) também aplicaram as mesmas classificações de políticas públicas, quando trataram das políticas públicas à proteção da biodiversidade, face às complexas resiliências dotadas em seus ecossistemas e das políticas públicas voltadas às mitigações dos impactos socioambientais, bem como, de forma complementar, às diretrizes governamentais para o fomento da indústria florestal, no estado de Mato Grosso do Sul (MS), respectivamente.

Contudo, observa-se, o uso dos termos políticas públicas e políticas econômicas, na condição de sinônimos, nos ambientes acadêmicos, econômicos, sociais, jurídicos e políticos, inclusive nas mídias falada, televisiva e digital, que publicam declarações e falas de pessoas comuns, alunos, inclusive profissionais, agentes e gestores públicos. Foi por conta desta observação que motivou a seguinte questão-chave, a ser respondida ao longo deste estudo, que é: Os conceitos dos termos políticas públicas e políticas econômicas são sinônimos?

Baseado na falta de clareza entre esses conceitos, esta comunicação, moldada em um ensaio teórico, tem como objetivo geral analisar e refletir sobre as abordagens conceituais dos termos políticas públicas e políticas econômicas. Especificamente, busca-se analisar e refletir sobre as abrangências das abordagens conceituais dos termos políticas públicas e políticas econômicas.

A justificativa deste trabalho se dá pela importância do uso correto das abordagens conceituais aplicadas, bem como das extensões das abrangências que estas duas abordagens conceituais se aplicam nos mais diversos ambientes empíricos, tais como os acadêmicos, econômicos, sociais, jurídicos, políticos e profissionais.

A estrutura desta escrita científica se inicia com a parte introdutória, apresentando a problemática e o objetivo geral. Em seguida se apresenta os procedimentos metodológicos e os

resultados encontrados, acompanhados de reflexões derivadas da revisão bibliográfica. Finalmente, são apresentadas as considerações finais, agradecimentos e referências que embasaram as discussões.

2 MÉTODOS

Trata-se de uma comunicação científica, moldada em um ensaio teórico, pois de acordo com Meneguetti (2011) e Nascimento (2014), este tipo de escrita científica possibilita os autores-pesquisadores a conhecer o estágio atual do conhecimento de um determinado tema, assunto, objetos de pesquisas de interesses dos grupos de pesquisadores, sem a necessidade de trazer conclusões derivadas de estudos aplicados. Os objetos de pesquisa deste estudo são as abordagens conceituais e as abrangências conceituais dos termos políticas públicas (MATIAS-PEREIRA, 2009; SECCHI, 2018) e políticas econômicas (FURTADO, 2014; VASCONCELOS, 2019).

Para Gouvea *et al* (2021), num ensaio teórico, pode-se descrever uma etapa preliminar de uma série de estudos sobre qualquer situação-problema, mesmo ainda em análises, ou sobre qualquer objeto, fato ou fenômeno, dados e informações obtidas de obras já publicadas, sobre as quais se possa lançar reflexões críticas; obviamente, reflexões críticas estas fundamentadas por aportes científicos consolidados, distanciando-se assim dos pensamentos do senso comum, por exemplo, quando alunos e mesmo outros estudiosos usam os termos política pública e política econômica como sinônimos, de uma ação política direcionada pelas autoridades governamentais, favorecendo classes sociais ou grupos de interesses.

Por serem as reflexões, construídas ao longo do ensaio teórico, extraídas das obras científicas consolidadas, esta escrita científica torna-se originária de uma pesquisa bibliográfica (MARCONI; LAKATOS, 2018), constituída puramente de dados secundários (GIL, 2017). Tem aqui o objetivo de ordem exploratória e descritiva (VOLPATO; BARRETO, 2014; CRESWELL, 2016). Exploratória pois busca investigar, cientificamente, as diferenças das abordagens conceituais dos termos políticas públicas e políticas econômicas, bem como as abrangências dos dois conceitos. Descrita pois nos resultados e reflexões são apontadas as descrições dos aportes conceituais, bem como a possível interdependência desses dois termos, no dia a dia das pessoas.

Tem por finalidade ser uma pesquisa básica, também denominada por Marconi e Lakatos (2013) de pesquisa pura, pois o estudo se concentra nos limites das abordagens conceituais dos

dois termos, objetos da pesquisa. A técnica aplicada para o tratamento de dados secundários coletados foi a qualitativa (SEVERINO; 2017; GIL, 2017), por ser aquela que permite ao pesquisador buscar compreender a realidade investigada, a partir da descrição dos conceitos. As reflexões aqui a serem colocadas podem ser endereçadas aos públicos que integram ambientes multidisciplinares e multi organizacionais e, especialmente, aos estudiosos pertencentes aos núcleos acadêmicos ligados às Ciências Sociais Aplicadas.

Todo o delineamento do estudo foi estruturado, a partir dos procedimentos metodológicos ensinados por Gil (2017); SEVERINO (2017); CRESWELL (2018) e Marconi e Lakatos (2013; 2018).

3 DISCUSSÕES E REFLEXÕES TEÓRICAS

No que se refere à atuação do governo, ele possui como função aplicar leis e normas por meio de seus Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, através das esferas municipal, estadual e federal, através da formulação de políticas públicas. Estas são definidas por Dias e Matos (2012), como ações, planos e programas governamentais que se destinam a resolver problemas dos cidadãos e atender suas demandas, através da articulação de recursos do governo e da sociedade civil organizada.

Embora alguma confusão seja feita quando trata-se de Políticas Públicas de Estado, e Políticas Públicas de Governo, Chadid (2019) explica que as Políticas Públicas de Estado traçam objetivos e metas a longo prazo, envolvendo análises de impactos, de efeitos econômicos e de crescimento, além de estudos, simulações, prazos, debates e discussões com a população ou setores de representação social e composição de votações que podem levar longos períodos de tempo (exemplo: erradicação do analfabetismo em 20 anos). Já as Políticas Públicas de Governo são aquelas elaboradas considerando uma duração de curto prazo, geralmente no prazo de um mandato eletivo. Essas políticas atuam com formulações menos complexas, com ação imediata. Como exemplo de Políticas Públicas de Governo, teríamos a capacitação de professores, na área da educação, ou mesmo a instituição de multas pelo desmatamento ilegal (no âmbito ambiental).

Rojo *et al* (2019), ao analisarem as políticas públicas de corrida de rua, na cidade de Curitiba-PR, descrevem que, embora algumas ações tenham sido tomadas pelo governo vigente, estas não se caracterizam como políticas públicas de Estado, mesmo considerando a temporalidade superior a oito anos. Esse fato ocorreu, segundo Calderón *et al* (2011), por conta

da inexistência de mecanismos legislativos que adicionam garantias ao funcionamento das ações, permitindo sua independência do governo atual. Isso mostra que a diferença existente entre as Políticas Públicas de Estado, e as Políticas Públicas de Governo, vão além da simples temporalidade.

Oliveira (2011) considera que as Políticas Públicas de Governo são aquelas em que o Poder Executivo visa responder às demandas internas, da agenda política. Por outro lado, as Políticas Públicas de Estado abrangem mais de uma agência do Estado, percorrendo instâncias para discussões, como o Parlamento, incidindo em setores mais amplos de uma dada sociedade.

Uma vez que as políticas públicas visam resolver problemas da sociedade (DIAS e MATOS, 2012), estas apresentam um ciclo, composto pelas seguintes fases: identificação do problema/formação da Agenda de Políticas Públicas, formulação da política/tomada de decisões, implementação e avaliação (SANTOS, 2016).

A definição da abrangência das políticas públicas pode ser observada já na etapa das tomadas de decisão, uma vez que, dependendo do problema tratado, este pode ser de responsabilidade dos municípios (agentes da administração pública) ou então dos estados federativos e da União (questões educacionais e macroeconômicas (SANTOS, 2016). Já na fase da implementação, no caso de as políticas envolverem mais de uma das esferas de governo, faz-se necessário a realização de reuniões para a definição e pacto de cada uma das partes, através de protocolos de cooperação e mecanismos de transferência de recursos (RUA, 2012).

Ainda em se tratando da implementação das políticas públicas, algumas discussões e estudos vêm surgindo sobre a possibilidade de se utilizar as Parcerias Público-Privadas (PPP), na Administração Pública Brasileira, como instrumento de implementação das políticas públicas, uma vez que as PPP se caracterizam como meios de desenvolvimento econômico (DIAS, 2014).

3.1 Políticas Públicas

Embora o termo “políticas públicas” já seja utilizado e discutido, há algum tempo, nos estudos relacionados à Administração Pública, ainda não se identifica uma definição conceitual que seja consenso para o termo, existindo uma variedade de autores que apresentam conceitos distintos (FERREIRA, 2018). Para que a compreensão do termo mencionado seja possível, é necessário, primeiro, realizar uma descrição sobre os tipos de ações que podem ser realizadas pelos governos. Frey (2000, p. 216) divide tais ações em três categorias: *policy*, *politics* e *polity*:

A dimensão institucional “*polity*” se refere à ordem do sistema político,

delineada pelo sistema jurídico, e à estrutura institucional do sistema político-administrativo;

No quadro da dimensão processual “*politics*” tem-se em vista o processo político, frequentemente de caráter conflituoso, no que diz respeito à imposição de objetivos, aos conteúdos e às decisões de distribuição;

A dimensão material “*policy*” refere-se aos conteúdos concretos, isto é, à configuração dos programas políticos, aos problemas técnicos e ao conteúdo material das decisões políticas

Segundo Camargo (2013), essas categorias das ações governamentais se desenvolvem com o propósito de atender o Estado e a sociedade, seja para elaborar e implementar estratégias para o desenvolvimento de uma área política (Estado), quanto para atender a anseios e necessidades de serviços públicos e novas políticas que satisfaçam a população (sociedade).

Considerando a colocação feita por Secchi (2019), de que políticas públicas são diretrizes desenvolvidas para se enfrentar um determinado problema público, observa-se que, dentre as categorias apresentadas por Frey (2000), o termo *policy* é aquele que mais se vincula à ideia central do objeto de estudo.

Segundo o critério estipulado por Lowi (1964 *apud* SECCHI, 2019, p. 31) de “impacto esperado na sociedade”, as políticas públicas se dividem em quatro tipos:

Políticas regulatórias: determinam os padrões de comportamento, produto, ou serviço para atores públicos e privados. Exemplos: regras para segurança alimentar, tráfego aéreo e operações no mercado financeiro.

Políticas distributivas: geram benefícios para alguns grupos de atores e custos para toda a coletividade. Exemplos: subsídios para alguns usuários do serviço público e renúncias fiscais.

Políticas redistributivas: geram benefícios para uma categoria de atores, e custos sobre outra categoria de atores específicos. Exemplos: cotas raciais e programas de reforma agrária.

Políticas constitutivas: políticas que definem as regras de elaboração das políticas públicas, bem como da disputa política, competências e jurisdições. Exemplos: regras do sistema político-eleitoral e regras de participação da sociedade civil em decisões públicas.

Para Muller (1987), as políticas públicas são caracterizadas como instâncias empíricas do Estado em ação, sendo essas interações resultado da relação existente entre a sociedade e o Estado. Já Dye (1984) conceitua as políticas públicas como algo baseado naquilo que o governo

escolhe, ou não, fazer, sendo sua essência firmada pelo embate entre interesses e ideias. Isso corrobora com a existência de diversos entendimentos sobre o que são as políticas públicas (BRAGA, 2020). O Quadro 1 traz algumas das definições, apresentadas pelos pesquisadores, sobre o termo políticas públicas.

Quadro 01 - Definições de Políticas Públicas.

Autor	Definição de Políticas Públicas
Peters (1986)	Soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, que influenciam a vida dos cidadãos.
Souza (2006)	Campo do conhecimento que busca colocar o governo em ação e/ou analisar essa ação e se necessário sugerir mudanças na orientação dessas ações.
Dye (1984)	O que o governo escolhe fazer ou não fazer.
Secchi (2013)	Diretriz/orientação de um <i>policymaker</i> à atividade ou à passividade de um <i>policytaker</i> , concebida com o objetivo de enfrentar um problema público.
Muller (1987)	Instâncias empíricas do Estado em ação, sendo essas interações resultado da relação existente entre a sociedade e o Estado.

Fonte: Os autores (2021).

Através do Quadro 01, é possível perceber que, embora as políticas públicas sejam interpretadas de maneiras distintas, alguns pontos em comum são destacados, como o fato deste se apresentar como algo vinculado aos governos, e sua capacidade de ação, para com as populações.

3.2 Políticas Econômicas

No construto instrumental dos economistas, um dos papéis das Ciências Econômicas é que, por meio do conjunto de várias disciplinas, as autoridades econômicas, bem como os gestores públicos responsáveis pela condução dos agregados macroeconômicos possam formular políticas que visem, estrategicamente, melhorar a qualidade de vida das pessoas, como bem apontam Lanzana (2010) e Vasconcellos (2019).

Por outro lado, os agentes econômicos e demais partes interessadas nos negócios econômicos esperam que estas políticas, quando bem formuladas, aplicadas, geridas e controladas possam, efetivamente, atingir seus objetivos traçados em planos econômicos, bem como das políticas econômicas, também denominadas na literatura de políticas macroeconômicas (PINHO; VASCONCELLOS, 2017), criadas pelos atores, autoridades governamentais, pelos fazedores de políticas, denominados na literatura estrangeira de *policy*

makers.

Conforme visto na seção anterior, no entendimento de Rua (1998), as políticas econômicas são uma classificação, dentro do conceito mais amplo de políticas públicas. Para o autor, as políticas econômicas têm como objetivo atingir duas dimensões econômicas. A primeira é o desenho, a criação dos arranjos econômicos e a gestão da própria economia doméstica. A segunda revela-se na inserção dos arranjos econômicos do país, nos complexos arranjos da economia internacional, em função do grau de abertura do país para com as trocas internacionais, que ocorrem no resto do mundo.

De acordo com Vasconcelos (2019), de forma mais instrumental, para a área dos economistas, as políticas econômicas são derivadas de um conjunto de diretrizes das metas e objetivos dos órgãos governamentais para que os ambientes econômicos se desenvolvam, com equilíbrio, por exemplo, entre a Oferta Agregada (AO) e a Demanda Agregada (DA). O ideal, sob a ótica da macroeconomia, é que se alcance o pleno emprego dos fatores produtivos, quando houver equilíbrio entre a Oferta Agregada e a Demanda Agregada ($OA=DA$).

Para Pinho e Vasconcellos (2017), a Oferta Agregada é constituída pela somatória de todos os bens e serviços criados pelas organizações e disponibilizados à coletividade, para atender a Demanda Agregada. Por sua vez, a Demanda Agregada é aquela procura constituída pelo somatório dos dispêndios da coletividade em bens e serviços de consumo (C), de investimentos (I), das despesas governamentais (GG) e das exportações (X) e das importações (M).

Ainda de acordo com os mesmos autores, qualquer desequilíbrio entre esses dois elementos macroeconômicos pode promover efeitos negativos sobre a Renda Nacional (RN), sobre o nível de emprego, além de estabelecer fortes hiatos inflacionários ou deflacionários. A Renda Nacional (RN) é aferida pela somatória das remunerações aferidas pelos proprietários dos fatores de produção, de um país, durante um ano.

Neste sentido, as políticas econômicas consistem num conjunto de decisões de ordens econômicas e sociais, planejadas pelas autoridades de um país, que visam a elevação da Renda Nacional (RN), em parcimônia com o equilíbrio entre OA e DA e, conseqüentemente, no desenvolvimento das regiões. Quando as políticas econômicas são articuladas com as demais políticas públicas, poderão ter abrangências, no ambiente empírico, políticas econômicas expansionistas, quando seus objetivos expandem os elementos macroeconômicos, ou políticas econômicas contracionistas, também chamadas de políticas econômicas reducionistas, que reduzem os elementos macroeconômicos (LANZANA, 2010; NOGAMI, 2012).

Segundo Lanzana (2010), para que os objetivos traçados pelos *policy makers*, as autoridades governamentais têm a sua disposição quatro instrumentos de políticas econômicas, que precisam ser exercidos de forma complementar e dentro de uma lógica de interdependência. São eles: 1) Política Cambial; 2) Política Monetária; 3) Política Fiscal; e 4) Política Tributária.

3.2.1 Política Cambial.

A literatura ensina que a política cambial deve ser a primeira a ser definida, pelas autoridades governamentais, quando se trata de uma economia aberta, para depois as demais políticas econômicas serem planejadas, uma vez que a política cambial assume a característica de ser a política que irá direcionar as demais.

Esta estabelece o mecanismo de conversão da moeda nacional em moeda estrangeira (MENDES *et al.*, 2009). Para Ratti (2001, 139), “câmbio é a troca da moeda doméstica por moedas estrangeiras, para atender as necessidades dos intercâmbios de bens e serviços que o país mantém com o resto do mundo”. Já a taxa de câmbio é derivada do mecanismo do preço de uma moeda doméstica em comparação ao de outra moeda conversível, a exemplo do dólar norte-americano, do euro, da libra esterlina, do iene (KRUGMAN; OBSTFELD, 2013).

Por força da globalização dos mercados internacionais de câmbio, a taxa de câmbio passou a ser considerada como “um ativo, cujos princípios do mercado cambial internacional governam o comportamento dos preços dos outros ativos, também governam o comportamento das taxas de câmbio”, como bem ensinam Krugman e Obstfeld (2013, p. 339). Há de se considerar que a política cambial interna se insere num tipo de política econômica doméstica, agindo como um instrumento de controle, que os governos locais têm, em relação ao mercado de câmbio, para interagir no comércio mundial, estabelecendo relações entre os preços domésticos e estrangeiros.

As autoridades governamentais farão gestão sobre a troca da moeda nacional por moedas conversíveis, que resultará na taxa de câmbio. No entendimento de Passos e Nogami (2012, p. 535), “a taxa de câmbio é o preço de uma moeda em termos de outra”. Sob esta perspectiva, há de se considerar que cabe à política cambial decidir pelo estabelecimento da estabilidade do poder de compra da moeda brasileira, no âmbito do mercado internacional.

No caso do Brasil, o Banco Central do Brasil (BACEN) é a autarquia federal, formalmente, sem vinculação a qualquer Ministério, e que com autonomia constitucional, tem por atribuição de monopólio de criar e imprimir moedas, gestionar o mercado de divisas, bem como de definir os regimes cambiais a serem implementados no País, com o intuito de

patrocinar a estabilidade financeira nacional. É, igualmente, responsável pela gestão do câmbio.

Para Ratti (2001), as autoridades responsáveis pela gestão dos Bancos Centrais, ao redor do mundo, poderão utilizar-se de regimes cambiais, para fazer frente a gestão da taxa de câmbio. São elas: a) taxa de câmbio fixo; b) taxa de câmbio flexível, também denominado de câmbio flutuante; c) taxa de câmbio administrado, também chamado de banda cambial; d) *currency board*; e) dolarização; e f) moeda comum.

Estes regimes cambiais trazem consigo efeitos positivos e negativos a depender das circunstâncias e das situações em que as economias doméstica e internacional se encontram. Ou seja, os regimes cambiais afetam o setor externo da economia brasileira (PINHO; VASCONCELLOS, 2017). A aplicabilidade do câmbio fixo, por exemplo, traz efeitos positivos, no curto prazo, mas poderá impor sérios problemas econômicos no país, se perdurar por longo tempo, por exemplo, o desemprego estrutural e a perda da competitividade da produção nacional frente à produção internacional.

Já o regime cambial flexível, poderá fazer com que o câmbio se valorize, o que tende a facilitar as importações do país, ou se desvalorize, o que tende a tornar as exportações brasileiras mais competitivas nas trocas internacionais. Contudo, essa desvalorização poderá elevar o processo inflacionário e até estimular o desabastecimento de produtos exportáveis no mercado doméstico.

Como bem adverte Vasconcelos (2019), as autoridades que tomam decisões, no âmbito do Banco Central do Brasil, para com a gestão do câmbio, o desafio é estipular um nível de taxa de câmbio relativamente alta para estimular as exportações e ao mesmo tempo relativamente baixa para não encarecer as importações.

3.2.2 Política Monetária.

Política Monetária, segundo Passos e Nogami (2012, p. 480), se entende por “um conjunto de medidas adotadas pelo governo com o objetivo de controlar a oferta de moeda e as taxas de juros, de forma assegurar a liquidez ideal da economia do país”. Para Pinho e Vasconcellos (2017), a política monetária conduz aos processos de oferta de moeda, ao gerenciamento dos instrumentos aplicados e aos mecanismos de transmissão de seus efeitos.

De acordo com a literatura (LANZANA, 2010; PASSOS e NOGAMI, 2012; PINHO; VASCONCELLOS, 2017), há consenso entre os economistas, quando se esclarece que as autoridades monetárias se valem também de quatro instrumentos que constituem e contribuem para a execução das políticas econômicas. São eles: 1) política de juros, aqui o juro já

compreendido como o preço da moeda ao longo do tempo; 2) Depósito Compulsório, também denominado de Reservas Obrigatórias; 3) Operações de Mercado Aberto, igualmente, denominado de *Open Market*; e 4) Política de Redesconto.

Alguns autores, a exemplo de Passos e Nogami (2012) e Vasconcelos (2019) defendem a Política de Rendas a serem adicionadas aos instrumentos de políticas econômicas. Trata-se de uma política governamental voltada a proporcionar o indivíduo a um determinado nível de consumo e de bem-estar material (PINHO; VASCONCELLOS, 2017). Como se vê, as políticas monetárias lidam com a liquidez da moeda nacional, no mercado interno, ao satisfazer os diversos tipos de demandas internas (ou externas) de moeda para que os indivíduos, famílias, empresas e organizações possam remunerar as trocas.

3.2.3 Política Fiscal.

A política fiscal configura-se e instrumentaliza-se na relação entre os dispositivos orçamentários referentes aos Gastos de Governo (GG) e as Receitas Tributárias (RT). Os Gastos de Governo advêm das despesas realizadas pelos governos (nas três instâncias) visando a manutenção da estrutura do Estado, igualmente nas três instâncias, (administração direta e indireta) e o oferecimento de bens e serviços públicos à toda população, de forma racional e eficiente (DORNBUSCH; FISCHER, 2013). Já as Receitas Tributárias são resultantes das coletas de impostos e das arrecadações das demais taxas e contribuições (MENDES *et al.*, 2009).

A proposta orçamentária é elaborada com base na chamada meta fiscal de resultado primário, a qual representa a quantidade de recursos que o governo federal pretende economizar, no ano posterior, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Em seguida, os Ministérios da Fazenda e do Planejamento analisam a quantidade de receita que deverá ser arrecadada, considerando o crescimento da economia, inflação, nível de salário, dentre outros aspectos. Dessa forma, após a redução da meta fiscal fixada da LDO, estipula-se a quantidade de recursos que poderão ser aplicados em despesas governamentais (BRASIL, 2021).

A luz deste entendimento, pode-se compreender que a política fiscal é dividida em: 1) políticas tributárias; e 2) políticas de gastos públicos. Ambas ocorrem nas esferas federal, estaduais e municipais. A relação entre os dispositivos orçamentários passa a ser decidida pelas autoridades governamentais, responsáveis pelo orçamento público que, obviamente, resultará efeitos sobre a DA e ao nível de renda de pleno emprego da economia (Y). Como bem lembra Lanzana (2010), guarda-se no desenho de política fiscal um dos temas de maior polêmica, na

economia brasileira, nos últimos séculos, que se remete ao conceito de déficit público.

3.2.4 Política Tributária.

Ainda de acordo com a literatura visitada, a política tributária tem por finalidade a obtenção de receitas públicas tributárias (PINHO; VASCONCELLOS, 2017). Trata-se de um conjunto de tomada de decisões, por parte das autoridades econômicas, em definir o quanto de recursos financeiros o Estado precisa arrecadar, para fazer frente aos seus gastos. De forma muito direta é a política tributária que discrimina, legalmente, o peso da tributação, por parte dos governos, sobre os agentes econômicos e sobre as demais forças produtivas e consumidoras que integram a sociedade, como bem ensinam Mendes *et al.* (2009).

De acordo com Mendes *et al.* (2009, p. 158), a tributação, categorizada por impostos, “são uma imposição do Estado a indivíduos, unidades familiares e empresas, para que paguem uma certa quantidade de dinheiro em relação a determinados atos econômicos tais como consumo, salários, lucros”. Para eles, a tributação é a principal e, no caso do Brasil, tornou-se a maior fonte de receita dos governos, nas instâncias federal, estaduais e municipais. Normalmente, ela é acionada para tentar reverter o desequilíbrio dos gastos de governos (GG).

No Brasil, por ser contabilizada alta a carga tributária, quando comparada com as dos demais países do mesmo nível, conduz-se a uma outra polêmica vivenciada e problematizada na economia brasileira, que é o chamado Custo Brasil (OLIVEIRA, 2000; COSTA; GAMEIRO, 2005). Os estudos de Amaral *et al.*, (2021) apontam que, no Brasil, a carga tributária pesou 41,25% sobre o orçamento das famílias, em 2020. Ou ainda, de acordo com o mesmo estudo, o trabalhador brasileiro precisa trabalhar 151 dias no ano, ou seja, 5 meses para pagar tributos.

Sob esta situação, a redução da complexidade tributária experimentada no Brasil pressiona para uma reforma tributária, no sentido de se obter um ordenamento jurídico sobre as cobranças dos tributos pelos entes, de forma justa e que promova a justiça e cidadania tributária, como bem analisaram Alves (2020) e Carvalho e Aragão (2014) ou mesmo os princípios que envolvem a cidadania fiscal defendida por Buffon (2014).

3.2.5 Política de Rendas.

Lanzana (2010) defende a inclusão da política de rendas no contexto das políticas econômicas. A política de renda emana ações, por parte das autoridades governamentais direcionadas à busca da estabilização dos preços relativos na economia, bem como aquelas

políticas voltadas aos reajustes de preços e salários, no sentido de manter estabilizado o poder de compra (PINHO; VASCONCELLOS, 2017). Assim, nos entendimentos de Mendes *et al.*, (2009, p. 160), “a qualidade de vida da população está altamente associada à distribuição de renda”.

Como se vê, as políticas de rendas misturam-se e confundem-se ou mesmo integralizam aquelas políticas voltadas à estabilidade dos preços finais dos bens e serviços, quer sejam nas políticas voltadas aos direitos dos trabalhadores, em manter equilibrado os seus *status* econômicos, que recaem sobre as cadeias da produção e consumo e, conseqüentemente, sobre os demais agregados macroeconômicos (DORNBUSCH; FISCHER, 2017). Essas também guardam relação direta com a performance da Oferta Agregada (AO) e da Demanda Agregada (DA).

Como se vê, a política tributária pode ser vista como duplo objetivos, o que diminuir a desigualdade socioeconômica, sobretudo, das populações mais vulneráveis, melhorando o padrão de vida da população mais carente ou de efetivamente, contribuir para a concentração da riqueza nas mãos de poucos, como bem chamam a atenção Bêni e Lautert (2011) ou aquela que cabe fornecer recursos para os cofres públicos, por meio da arrecadação tributária, para que o Estado possa cumprir com as suas funções com a sociedade.

De acordo com Dornbusch e Fischer (2017), uma frágil e equivocada coordenação, uma desgovernança de políticas econômicas, a exemplo da não harmonização entre as políticas cambiais, pelas aplicações dos regimes cambiais, e as modelagens da política monetária e da política fiscal não associada ao desfecho da política tributária, a economia como um todo experimentará um efeito de deslocamento dos resultados pretendidos, quando do desenho dessas políticas. Assim, exige-se, por parte das autoridades governamentais a busca da combinação dos instrumentos das políticas econômicas, para que a economia possa alcançar o pleno emprego dos fatores produtivos.

No Brasil, a história econômica tem evidenciado que as políticas econômicas se sobrepõem as políticas públicas, pois é por conta do orçamento público federal que estabelecem os gastos das rubricas do governo federal, como destacado na forma de elaboração da proposta orçamentária (BRASIL, 2021). As execuções das políticas públicas dependem do quanto as autoridades econômicas, autorizadas pelo Congresso Nacional, estipulam o quanto de recursos tributários a serem arrecadados, no ano, serão destinados à execução das políticas públicas, estas coordenadas pela política tributária.

4 CONCLUSÕES

Esta comunicação científica teve como objetivo geral analisar e refletir sobre as abordagens conceituais dos termos políticas públicas e políticas econômicas. Mais especificamente, buscou-se analisar e refletir sobre as abrangências das abordagens conceituais dos termos políticas públicas e políticas econômicas.

Em resposta à questão-chave foi possível entender e refletir os termos políticas públicas e políticas econômicas não são e não podem ser tratados como sinônimos, por todos aqueles que fazem uso cotidiano dos dois termos. Ao longo da revisão bibliográfica, concordamos com o entendimento colocado por Rua (1998), de que as políticas econômicas são uma classificação, dentro do conceito mais amplo de políticas públicas.

Verificou-se que as abordagens conceituais do termo políticas públicas evidenciam a forma como estas descrevem as ações (ou mesmo somas das atividades) de um determinado governo, com o objetivo de promover mudanças na vida dos cidadãos e resolver problemas públicos (DYE, 1984; PETERS, 1986; MULLER, 1987; SOUZA, 2006; SECCHI, 2013). Embora tais ações possam ser interpretadas de modo mais amplo, Frey (2020) as descreve como algo mais vinculado à configuração dos problemas políticos aos problemas técnicos, o que ocorre, em paralelo, com o conteúdo material das decisões políticas, o que seria classificado como *Policy* na divisão das categorias de ações dos governos.

Ficou evidenciado que as abordagens conceituais do termo políticas econômicas, embora se enquadrem no contexto mais amplo das políticas públicas, possuem direcionamentos próprios, mais específicos, sendo caracterizadas como políticas cuja finalidade é a inserção da economia do país e na economia internacional. Esta, por sua vez, engloba questões vinculadas ao trabalho, desenvolvimento econômico, finanças públicas, arranjos produtivos, política monetária, dentre outros.

Este estudo possibilitou entender as abrangências dos termos políticas públicas e políticas econômicas, uma vez que contrapôs as definições de diversos estudiosos e autores do assunto, analisando a congruência dos conceitos e limitações associadas à cada definição. Assim, conclui-se que, embora utilizados como sinônimos, em algumas ocasiões, os termos políticas públicas e políticas econômicas se referem a ações distintas, dentro de uma mesma escala de especificidade.

O trabalho permitiu refletir sobre a ênfase da governança pública, enquanto ação de coordenação dos gestores públicos, dos atores, das demais partes interessadas e da sociedade,

que a coordenação quer seja sobre as políticas públicas, quer sejam sobre as políticas públicas criadas e implementadas, à luz da vigência de um Estado Democrático de Direito, os resultados aferidos dessas políticas possam, de forma eficaz, efetiva e com efetividade, atender as reais, contudo complexas, as demandas dos agentes da sociedade, fazendo com que o Estado brasileiro cumpra com a sua função.

Diante dos resultados da pesquisa proposta aqui trazidos, espera-se que a distinção conceitual desses termos tenha se mostrado mais clara, permitindo uma melhor distinção nos estudos e pesquisas posteriores.

Dentre as lacunas encontradas, ao longo da aplicação da revisão bibliográfica, notou-se fragilidades em encontrar artigos e pesquisas que apresentem definições claras sobre os conceitos abordados, uma vez que, em muitos casos, os termos políticas públicas e políticas econômicas são inseridos nos estudos como algo já consolidado e certo, em suas abordagens conceituais.

Como propostas aos futuros trabalhos, aponta-se para a oportunidade em continuar este estudo apresentando os desdobramentos conceituais dentro das categorias existentes de ações governamentais, como colocado por Frey (2000) – *politics, policy e polity*. Em adição a isto, sugere-se a expansão deste estudo, com discussões sobre a abrangência conceitual de outros tipos de políticas, dentro do entendimento das políticas públicas.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem aos apoios organizacionais, estruturais e científicos recebidos da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), para a realização desta pesquisa científica.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Mickael Pereira. Análises sobre a reforma tributária: As lições da crise da Covid-19. **Revista de Ciências Jurídicas**, v. 21, n.1, p. 53-58. 2020.
- AMARAL, Gilberto Luiz do; OLENIKE, João Eloi; AMARAL, Letícia Mary Fernandes do; YAZBEK, Cristiano Lisboa. Estudo sobre os dias trabalhados para pagar tributos – 2021. **Revista do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT)**. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1e6UTIfjrNePtZAFWidWiZvAHYAr1uYWm/view?mblis_tuid=ba094aml6p001&mbsubscriber_uid=yp0287ysyq0fc. Acesso em: ago. 2021.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO (ANPAD). **Boas Práticas da Publicação Científica**: um manual para autores, revisores, editores e integrantes de Corpos Editoriais. Disponível em: https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/top/midias_noticias/editora/old/Edit_ora/Revista_Administracao/Boas_Praticas.pdf. Acesso em: jun. 2018.
- BÊRNI, Duílio de Avila; LAUBERT, Vladimir. **Mesoeconomia**. Lições de Contabilidade Social. A mensuração do esforço produtivo da sociedade. Porto Alegre: Bookman, 2011.
- BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**: para uma teoria geral da política. Rio de

Janeiro: Paz e Terra, 2007.

BRAGA, A. L. C. **Políticas Públicas**. Curitiba: Contentus, 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Entenda o Orçamento**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-ordamentarias/entenda/cartilha/cartilha.pdf>. Acesso em: set. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter (org.). **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Ed. FGV, 2014.

BUFFON, Marciano. Cidadania Fiscal. O dever fundamental de pagar tributos e os direitos fundamentais. In: MARINO, Carlos Eduardo dos Santos; BELCHIOR, Germana Parente Neiva; SILVA, Imaculada Maria Vida da. **15 Anos do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará: Memórias e Perspectivas**. Fortaleza (CE): Edições Fundações SINTAF, 2014.

CALDERÓN, A. I. ; POLTRONIERI, H; BORGES, R. M. Os rankings na educação superior brasileira: políticas de governo ou de estado. Ensaio. **Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, 2011; 19(73): 813-826.

CARNOY, Martin. **Estado e teoria política**. 17. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2013-2014.

CARVALHO, Antônio Gilson Aragão de; ARAGÃO, Lucas Mourão. Reforma Tributária com Justiça Fiscal e Social. In: MARINO, Carlos Eduardo dos Santos; BELCHIOR, Germana Parente Neiva; SILVA, Imaculada Maria Vida da. **15 Anos do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará: Memórias e Perspectivas**. Fortaleza (CE): Edições Fundações SINTAF, 2014.

CHADID, Ronaldo. **A função social do Tribunal de Contas no Brasil**. Belo Horizonte (MG): Fórum, 2019.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). **Nosso Futuro Comum**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1991.

COSTA, Sandra Bueno Cardoso da; GAMEIRO, Augusto Hauber. Entendendo o Custo Brasil. In: IFMA-ABAR, 2005. Disponível em: http://paineira.usp.br/lae/wp-content/uploads/2017/02/2005_Costa_Gameiro.pdf. Acesso em: ago. 2021.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed: Bookman, 2016.

DIAS, Osório Carvalho. **Parcerias Público Privadas como Instrumento de Implementação de Políticas Públicas**. 336 f. (Tese) – Programa de Pós-Graduação em Administração. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (Face) – Universidade de Brasília. Brasília, 2014.

DIAS. R.; Matos, F. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 34. Rio de Janeiro Forense 2021

DORNBUSCH, Rudiger; FISCHER, Stanley; STARTZ, Richard. **Macroeconomia**. 11. ed. Porto Alegre, RS: AMGH Ed., 2013.

FERREIRA, Talita Guimarães de Oliveira. **Políticas públicas para o SGA da bovinocultura de corte**. 105 p. Dissertação (Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública-Rede Nacional). Escola de Administração e Negócios. Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande (MS), 2018.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. In: **Planejamento e políticas públicas**. Brasília: IPEA, n. 21, junho de 2000.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34. ed. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2014.

- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas. 2017.
- GONÇALVES, Ana Carolina Nogueira; NEIVA, Kalil Nascimento; BASTOS, Bruno Gouvêa; JESUS-LOPES, José Carlos de. Análises das tipificadas das políticas públicas concernentes ao fomento da bioeconomia sustentável. **Anais... In: 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER) : 6º Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo (EBPC)**. Brasília (DF). Agosto, 2021.
- GOUVEA, Bruno Bastos; JESUS-LOPES, José Carlos de; GONÇALVES, Ana Carolina Nogueira; NEIVA, Kalil Nascimento. Bioeconomia, Economia Circular e Agroindústria 4.0: Proposições para as transições tecnológicas emergentes. **Anais... In: 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER) : 6º Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo (EBPC)**. Brasília – DF. Agosto, 2021.
- KRUGMAN, Paul R.; OBSTFELD, Maurice. **Economia Internacional**. Teoria e Política. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2013.
- LANZANA, Antonio E. T. **Economia brasileira: fundamentos e atualidade**. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010.
- LOPES, Luiz Martins; *et al.* **Macroeconomia - Teoria e Aplicações de Política Econômica**. 4. ed. São Paulo: Gen : Atlas, 2018.
- LOPES, José Carlos de Jesus. **Resíduos Sólidos Urbanos: consensos, conflitos e desafios na gestão institucional na Região Metropolitana de Curitiba/PR**. 2007. Tese (Curso de Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.
- LOWI, Theodor. **American business, public policy, case studies and political theory**. World Politics, [S.l.], v. 16, p. 677-715. 1964.
- MARCONI, Marina de Andrade e LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. Procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicação e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- _____. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de gestão pública contemporânea**. 6. São Paulo Atlas 2020.
- MEIRELLES, Hely Lopes; ALEIXO, Délcio Balestero; BURLE FILHO, José Emmanuel. **Direito administrativo brasileiro**. 40. ed., atual. São Paulo, SP: Malheiros, 2014.
- MENDES, Carlos Magno; TREDEZINI, Cícero Antônio de Oliveira; BORGES, Fernando Tadeu de Miranda; FAGUNDES, Mayra Batista Bitencourt. **Introdução à Economia**. Florianópolis (SC): Departamento de Ciência da Administração/UFSC : [Brasília] : CAPES : UAB, 2009.
- MENEGUETTI, F. K. O que é ensaio-teórico? **Revista Administração Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 320-332, abr. 2011.
- MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. 4. ed. Porto Alegre, RS: Sulina, 2011.
- NARDES, João Augusto Ribeiro; ALTOUNIAN, Cláudio Sarian; VIEIRA, Luis Afonso Gomes. **Governança Pública**. O desafio do Brasil. Belo Horizonte (MG): Fórum, 2016.
- NASCIMENTO, Paulo Tromboni de Souza. Um ensaio teórico de caracterização objetiva e crítica do conceito de Administração. **Cadernos Ebape.BR**. v. 12, nº 2, abr./jun. 2014, p. 206-220.
- NORTH, Douglas C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**. 22nd printing. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.
- OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das Políticas de Governo às Políticas de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr.-jun. 2011.
- OLIVEIRA, Dennison. A cultura dos assuntos públicos: o caso do “Custo Brasil”. *In: Rev.*

- Sociol. Polít., Curitiba, 14: p. 139-161, jun. 2000.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Plataforma Agenda 2030**. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). 2015. Disponível em: <http://www.agenda2030.com.br>. Acesso em: dez, 2020.
- PASSOS, Carlos Roberto M.; NOGAMI, Otto. **Princípios de economia**. 6. ed. rev. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- PETERS, B. G. **American Public Policy**. Chatham, N.J.: Chatham House, 1986.
- PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. (org.). **Manual de Economia**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- RATTI, Bruno. **Comércio internacional e câmbio**. 10. ed. São Paulo, SP: Aduaneiras, 2001.
- ROJO, J. R.; STAREPRAZO, F. A.; MEZZADRI, F. M.; DONHA, E. L.; MORAES e SILVA, M. Políticas de estado ou políticas de governo? Uma análise sobre as políticas públicas de corrida de rua em Curitiba - PR. **Journal of Physical Education**, 2019. 30(1), e-3062. <https://doi.org/10.4025/jphyseduc.v30i13062>.
- RUA, Maria das Graças. Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos. In: RUA, M. G.; VALADÃO, M. I. **O Estudo da Política: Temas Selecionados**. Brasília: Paralelo 15, 1998.
- RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas**. 2. ed. reimp. – Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.
- SANTOS, Maria Paula Gomes dos. **Políticas públicas e sociedade**. 3. ed. rev. atual. – Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2016. 100p.
- SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 9. ed. Rio de Janeiro, São Paulo: Editora Record, 2002.
- _____. **A natureza do espaço: espaço e tempo: razão e emoção**. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.
- SECCHI, L. **Políticas Públicas: conceitos, casos práticos, questões de concurso**. 3 ed. São Paulo: Cengage, 2019.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Cortez, 2017.
- SILVA, José Ivaldo Alves Oliveira; MONTEIRO, José Marciano (org.). **Tecituras da Democracia: uma visão plural dos direitos humanos e políticas públicas**. Campina Grande (PB): Everprint Indústria Gráfica Eireli-ME, 2015.
- SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. In: **Sociologias**, n.16. 2006.
- TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. **Estado, governo e administração pública**. Rio de Janeiro, RJ: FGV, 2012.
- VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; GARCIA, Manuel Enriquez. **Fundamentos de economia**. 6. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2019.
- VEIGA, José Eli da. **Sustentabilidade: a legitimação de um novo valor**. 2. ed. São Paulo, SP: Senac-São Paulo, 2011.
- VOLPATO, Gilson; BARRETO, Rodrigo. **Elabore Projetos Científicos Competitivos**. Botucatu - SP: Best Writting Editora, 2014.
- WILLIAMSON, Oliver E. **The mechanisms of Governance**. New York: Oxford University Press, 1996.